

PORTARIA Nº 049/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza a atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação no valor de 20% (vinte por cento), a remuneração mensal do Servidor **RÔMULO RENAM ANDRADE SOUZA, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC-1, desta Casa de Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO

- Presidente -